

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2015**

O Município de São Francisco de Assis-RS comunica aos interessados que está procedendo a **CHAMADA PÚBLICA**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução 26/2013/CD/FNDE e Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC. O prazo para a entrega dos envelopes será **até 03 de agosto de 2015, às 09.00 horas**, na Sala de Licitações, sito na Rua João Moreira nº 1707, na Prefeitura Municipal.

### **1. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Para participação na chamada pública, o agricultor pertencente a grupo formal, informal ou fornecedor individual não organizado em grupo deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2015.  
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

-----  
**AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2015.  
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA FINANCEIRA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

### **2. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):**

#### **2.1 DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS (GRUPOS FORMAIS)**

- 2.1.1** Extrato da DAP jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60(sessenta) dias;
- 2.1.2** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.1.3** Cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade devidamente registrados no órgão competente;
- 2.1.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;
- 2.1.5** Prova de regularidade com a Fazenda Federal e União;
- 2.1.6** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- 2.1.7** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.1.8** Alvará de localização fornecido pelo Município em que está situado;
- 2.1.9** Declaração firmada pelo seu representante legal, de que não emprega menor, em

cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

**2.1.10** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**2.1.11** Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme modelo (anexo IV), devidamente assinado pelo representante legal;

**2.1.12** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda;

**2.1.13** Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus associados/cooperados;

**2.1.14** Para produto de origem animal:

**2.1.14.1** apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal.

**2.1.14.2** apresentar prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente.

## **2.2 DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS (GRUPOS INFORMAIS OU NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO):**

**2.2.1** Extrato da DAP física do agricultor familiar participante (não organizado em grupo) ou de cada um dos agricultores participantes (organizados em grupo informal), emitido nos últimos 60(sessenta) dias;

**2.2.2** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**2.2.3** Cópia primeira via do Talão de Produtor;

**2.2.4** Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, com assinatura do agricultor participante (não organizado em grupo) ou assinado por todos os agricultores participantes (no caso de organizados em grupo informal) conforme modelo (anexo IV);

**2.2.5** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (no caso de fornecedor individual não organizado em grupo) ou declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (no caso de grupo informal);

**2.2.6** Para produto de origem animal:

**2.2.6.1** documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal;

**2.2.6.2** prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente.

**OBSERVAÇÃO:** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor autorizado da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis-RS com vista dos originais.

## **3 DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº. 2):**

A proposta do grupo formal, informal ou fornecedor individual não organizado em grupo deve descrever o produto quanto à caracterização do mesmo e à quantidade a ser fornecida, juntamente com o projeto de venda (devem constar nos projetos de venda de gênero alimentícios da agricultura familiar o nome, o CPF e nº da DAP física de cada agricultor familiar fornecedor dos

gêneros constantes no projeto)

O projeto de venda de gêneros alimentícios do agricultor familiar individual deve ser assinado pelo mesmo, o do grupo informal deve ser entregue com a assinatura de todos os agricultores participantes. No caso do grupo formal o projeto deverá ser assinado pelo representante legal. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00(vinte mil reais) por DAP/ano.

#### 4 PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PAGOS PELO MUNICÍPIO:

Item	Produtos	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total
<b>EMEIS E CEMEIS</b>					
<b>Agricultura Familiar com verba do FNDE- PNAEC, conforme Lei Federal 11.947/09</b>					
01	Alface íntegra, higienizada, em embalagem individual e atóxica, com as características organolépticas mantidas;	kg	57	8,62	491,34
02	Biscoito doce caseiro com farinha de milho, pacote de 1 quilo - validade de 3 meses.	kg	50	15,05	752,63
03	Couve manteiga em maços de 400 à 500g, de boa qualidade, com folhas limpa, íntegra, tamanho de médio em condições de consumo e embalados conforme cronograma anexo.	maços	102	6,16	628,12
04	Doce de leite cremoso, embalagem de 1 kg com data de fabricação e validade mínima de 3 meses. Produto produzido com leite pasteurizado.	kg	12	9,58	114,96
05	Doce de frutas cremoso, embalagem de 1 kg com data de fabricação e validade mínima de 3 meses. Produto produzido com frutas frescas.	kg	12	8,75	105,03
06	Doce de abóbora cremoso, embalagem de 1 kg com data de fabricação e validade mínima de 3 meses. Produto produzido com frutas frescas.	kg	12	8,07	96,81
07	Feijão preto tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, com data de fabricação e validade impressa na embalagem.	kg	150	4,01	602,10
08	Mandioca de 1ª qualidade, produto descascado, lavado, cortado em pedaços de mais ou menos 5 cm, livre de sujidades e parasitas, em condições de consumo e embalados conforme cronograma anexo.	kg	120	3,35	402,48
09	Tempero verde, maços de cebola e salsa, com aproximadamente 200 gramas cada maço. De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagem própria, de colheita recente.	maços	68	1,88	127,95
10	Ovos de galinha caipira, tipo grande, casca lisa, limpos e não trincados, novos, embalados em dúzias ou carelas em 2,5 dúzias conforme cronograma anexo.	dúzias	102	4,69	478,79
11	Polpa de frutas, produto natural sem conservantes congelado. Sabor a ser definido conforme é poça de produção de frutas e da solicitação mensal. O produto deve ser embalado conforme cronograma, com os kg e nome da escola com data de fabricação e validade mínima a de 4 meses impressa no rótulo.	kg	135	18,46	2.491,65
12	Leite integral pasteurizado, embalagem de polietileno leitoso de um litro, validade impressa no rótulo dentro do prazo de consumo do produto. Produto refrigerado entre 1 a 10 ° C, conforme cronograma que será confeccionado caso haja necessidade ou	litros	2540	2,04	5.171,44

	conforme solicitação de secretaria. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. (Lei Estadual nº 6.503/72 e Decreto nº23430/74.				
13	Bebida láctea fermentada com polpa de frutas no sabor de morango e Pêssego produto refrigerado entre 1°C até 8°C, validade impressa no rótulo, embalados em polietileno leitoso de 1 litro. Devidamente rotulados. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. (Lei Estadual nº 6.503/72 e Decreto nº23430/74. Entrega conforme cronograma anexo.	litros	450	2,99	1.343,70
				<b>Sub-total</b>	12.806,99
<b>ESCOLAS MUNICIPAIS – VERBA FNDE-PNAEF e PNAEP</b>					
14	Alface íntegra, higienizada, com as características organolépticas mantidas, em embalagem individual atóxica em condições de consumo e embalados conforme cronograma anexo.	kg	272	8,62	2.344,64
15	Biscoito doce tipo caseiro a base de farinha de milho, com sabores variados, pacote de 1 quilo - validade de 3 meses.	kg	250	15,05	3.763,13
16	Bolo doce a base de farinha de milho, embalado individual, peso 50 gramas, ser produzido com farinha de milho e trigo especial, e reembalados em sacos de polietileno, lacrados por pressão ou caloria, contendo quantidades definidas pelo setor de merenda escolar e com etiqueta indicativa do nome da escola e o peso do produto.	kg	468	14,79	6.923,28
17	Couve manteiga em maços de 400 à 500g, de boa qualidade, com folhas limpa, íntegra, tamanho de médio em condições de consumo e embalados conforme cronograma anexo.	maços	578	6,16	3.559,32
18	Pão doce sovado, individual, peso 50 gramas, ser produzido com farinha de trigo especial, embalados em sacos de polietileno, lacrados por pressão ou caloria, contendo quantidades definidas pelo setor de merenda escolar e com etiqueta indicativa do nome da escola e o peso do produto conforme cronograma anexo.	kg	518	8,38	4.340,84
19	Mandioca de 1ª qualidade, produto descascado, lavado, cortado em pedaços de mais ou menos 5 cm, livre de sujidades e parasitas, em condições de consumo e embalados conforme cronograma anexo.	kg	624	3,35	2.092,90
20	Ovos de galinha caipira, tipo grande, casca lisa, limpos e não trincados, novos, embalados em dúzias ou carelas em 2,5 dúzias conforme cronograma anexo.	dúzias	357	4,69	1.675,76
21	Feijão preto tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, com data de fabricação e validade impressa na embalagem.	kg	150	4,01	602,10
22	Tempero verde, maços de cebola e salsa, com aproximadamente 200 gramas cada maço. De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagem própria, de colheita recente, em condições de consumo e embalados conforme cronograma anexo.	maços	306	1,88	575,79
23	Doce de leite cremoso, embalagem de 1 kg com data de fabricação e validade mínima de 3 meses. Produto produzido com leite pasteurizado.	kg	10	9,58	95,80
24	Mel de abelha, embalados conforme cronograma em anexo com os kg e nome da escola com data de fabricação e validade mínima de 3 meses.	kg	10	17,58	175,80
25	Doce de frutas cremoso, embalagem de 1 kg com data de fabricação e validade mínima de 3 meses. Produto produzido com	kg	10	8,75	87,53

	frutas frescas.				
26	Doce de abóbora cremoso, embalagem de 1 kg com data de fabricação e validade mínima de 3 meses. Produto produzido com frutas frescas.	kg	10	8,07	80,68
27	Polpa de frutas, produto natural sem conservantes congelado. Sabor a ser definido conforme é poça de produção de frutas e da solicitação mensal. O produto deve ser embalado conforme cronograma, com os kg e nome da escola com data de fabricação e validade mínima a de 4 meses impressa no rótulo.	kg	560	18,46	10.335,73
28	Leite integral pasteurizado, embalagem de polietileno leitoso de um litro, validade impressa no rótulo dentro do prazo de consumo do produto. Produto refrigerado entre 1 a 10 ° C, conforme cronograma que será confeccionado caso haja necessidade ou conforme solicitação de secretaria. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. (Lei Estadual nº 6.503/72 e Decreto nº23430/74.	litros	2672	2,04	5.440,19
29	Bebida láctea fermentada com polpa de frutas no sabor de morango e Pêssego produto refrigerado entre 1°C até 8°C, validade impressa no rótulo, embalados em polietileno leitoso de 1 litro. Devidamente rotulados. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. (Lei Estadual nº 6.503/72 e Decreto nº23430/74. Entrega conforme cronograma anexo.	litros	1336	2,98	3.978,61
				<b>Sub-total</b>	46.072,09
				<b>Total</b>	58.879,08

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar elaborado pela Nutricionista do Município.

Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entrega contido no anexo II, elaborado pela Nutricionista Municipal da Secretaria de Educação.

Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

## 5. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:

**5.1** Terão preferência os fornecedores locais aos demais, assim entendidos os sediados no território do Município de São Francisco de Assis- RS;

**5.2** Não havendo nenhum fornecedor local terão preferência os participantes pertencentes à assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

**5.3** Vencido o critério de localização acima referido, terão preferência os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei 10.831 de 23 de dezembro de 2003;

**5.4** Não tendo participantes constantes no item acima, terão preferência os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais e;

**5.5** Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

**5.6** Em caso de empate, será realizado o sorteio.

## **6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:**

**6.1** As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município deverão ser apresentadas pelo participante classificado em primeiro lugar, no prazo de 02(dois) dias a contar da sessão da chamada pública, junto ao depósito da merenda escolar, sito a Rua Garibaldi, s/nº, junto ao CRAS, em São Francisco de Assis, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias.

**6.2** As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor (grupo formal, informal ou fornecedor individual não organizado em grupo) e a especificação do produto.

**6.3** A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

**6.4** As amostras serão analisadas pela Nutricionista Municipal, que observará como critérios de avaliação, além das especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme item 4 do edital, a textura, aparência, sabor, odor, sendo que os itens não aprovados importarão na desclassificação do item e/ou da proposta.

**6.5** A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado, o qual será entregue ao Setor de Licitações, para continuidade à chamada.

## **7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:**

**7.1** Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

## **8. PERÍODO DE VIGÊNCIA:**

**8.1** A vigência do Cronograma de Entrega parte integrante desta Chamada Pública será a partir da assinatura do contrato, até a última entrega data constante no Anexo II da Chamada Pública.

## **9. DA CONTRATAÇÃO:**

**9.1** Declarado vencedor, o agricultor familiar (grupo formal, informal ou fornecedor individual não organizado em grupo) deverá assinar o contrato no prazo de (02) dois dias.

## **10. DO PAGAMENTO:**

**10.1** O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos no item 4 deste edital.

**10.2** O pagamento será conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, no prazo de (15) quinze dias após as entregas dos gêneros alimentícios, de acordo com o cronograma de entrega e apresentação da N.F.e.

**10.3** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata die*.

## **11. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:**

**11.1** Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias à execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº. 8.666/1993.

**11.2** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, anexo IV do presente edital, com o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Nutricionista de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 – ANVISA).

**11.3** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante a vigência do contrato;

**11.4** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o cronograma de entrega estabelecido no anexo II.

**11.5** Será de responsabilidade exclusiva do fornecedor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

## **12. PENALIDADES**

**12.1** Multa de 5% (cinco) por dia de atraso, limitada esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato;

**12.2** Multa de 5% (cinco) no caso de inexecução do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

## **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(539) - 33903000 - Material de Consumo – Rec. 1095 - PNAEP/PNAEF/PNAEC;

(312) – 33903000 – Material de Consumo – Rec. 1095 - PNAEP/PNAEF/PNAEF

## **14. DOS RECURSOS**

**14.1** Das decisões decorrentes da presente chamada pública caberá recurso à autoridade superior no prazo de (05) cinco dias e contrarrazões no mesmo prazo, conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93.

## **15. ANEXOS**

Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Proposta Financeira;

Anexo II – Cronograma e locais de entrega dos gêneros alimentícios;

Anexo III – Minuta de Contrato;

Anexo IV – Modelo de Projeto de Venda.

A presente Chamada Pública poderá ser obtida junto ao site [www.saofranciscodeassis.rs.gov.br](http://www.saofranciscodeassis.rs.gov.br) Informações serão prestadas aos interessados no horário das

8.00 hs às 13.00 hs, na Sala de Licitações, sito à Rua João Moreira n.º 1707, em São Francisco de Assis – RS ou pelo fone/fax n.º (55) 3252.3257.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de julho de 2015.

HORÁCIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL  
PREFEITO MUNICIPAL

Este edital foi examinado e aprovado  
por esta Assessoria Jurídica.  
Em \_\_\_/\_\_\_/2015.

---

Dr. Claro Cáceres  
Procurador Jurídico  
OAB/RS nº 27.130



**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS**  
**PELA CHAMADA PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2015**

Item	Produtos	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total
	<b>EMEIS E CEMEIS</b>				
	<b>Agricultura Familiar com verba do FNDE- PNAEC, conforme Lei Federal 11.947/09</b>				
01	Alface íntegra, higienizada, em embalagem individual e atóxica, com as características organolépticas mantidas;	kg	57		
02	Biscoito doce caseiro com farinha de milho, pacote de 1 quilo - validade de 3 meses.	kg	50		
03	Couve manteiga em maços de 400 à 500g, de boa qualidade, com folhas limpa, íntegra, tamanho de médio em condições de consumo e embalados conforme cronograma anexo.	maços	102		
04	Doce de leite cremoso, embalagem de 1 kg com data de fabricação e validade mínima de 3 meses. Produto produzido com leite pasteurizado.	kg	12		
05	Doce de frutas cremoso, embalagem de 1 kg com data de fabricação e validade mínima de 3 meses. Produto produzido com frutas frescas.	kg	12		
06	Doce de abóbora cremoso, embalagem de 1 kg com data de fabricação e validade mínima de 3 meses. Produto produzido com frutas frescas.	kg	12		
07	Feijão preto tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, com data de fabricação e validade impressa na embalagem.	kg	150		
08	Mandioca de 1ª qualidade, produto descascado, lavado, cortado em pedaços de mais ou menos 5 cm, livre de sujidades e parasitas, em condições de consumo e embalados conforme cronograma anexo.	kg	120		
09	Tempero verde, maços de cebola e salsa, com aproximadamente 200 gramas cada maço. De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagem própria, de colheita recente.	maços	68		
10	Ovos de galinha caipira, tipo grande, casca lisa, limpos e não trincados, novos, embalados em dúzias ou carelas em 2,5 dúzias conforme cronograma anexo.	dúzias	102		
11	Polpa de frutas, produto natural sem conservantes congelado. Sabor a ser definido conforme é poça de produção de frutas e da solicitação mensal. O produto deve ser embalado conforme cronograma, com os kg e nome da escola com data de fabricação e validade mínima a de 4 meses impressa no rótulo.	kg	135		
12	Leite integral pasteurizado, embalagem de polietileno leitoso de um litro, validade impressa no rótulo dentro do prazo de consumo do produto. Produto refrigerado entre 1 a 10 ° C, conforme cronograma que será confeccionado caso haja necessidade ou conforme solicitação de secretaria. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. (Lei Estadual nº 6.503/72 e Decreto nº 23430/74.	litros	2540		
13	Bebida láctea fermentada com polpa de frutas no sabor de	litros	450		

	morango e Pêssego produto refrigerado entre 1°C até 8°C, validade impressa no rótulo, embalados em polietileno leitoso de 1 litro. Devidamente rotulados. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. (Lei Estadual nº 6.503/72 e Decreto nº23430/74. Entrega conforme cronograma anexo.				
				<b>Sub-total</b>	
	<b>ESCOLAS MUNICIPAIS – VERBA FNDE-PNAEF e PNAEP</b>				
14	Alface íntegra, higienizada, com as características organolépticas mantidas, em embalagem individual atóxica em condições de consumo e embalados conforme cronograma anexo.	kg	272		
15	Biscoito doce tipo caseiro a base de farinha de milho, com sabores variados, pacote de 1 quilo - validade de 3 meses.	kg	250		
16	Bolo doce a base de farinha de milho, embalado individual, peso 50 gramas, ser produzido com farinha de milho e trigo especial, e reembalados em sacos de polietileno, lacrados por pressão ou calor, contendo quantidades definidas pelo setor de merenda escolar e com etiqueta indicativa do nome da escola e o peso do produto.	kg	468		
17	Couve manteiga em maços de 400 à 500g, de boa qualidade, com folhas limpa, íntegra, tamanho de médio em condições de consumo e embalados conforme cronograma anexo.	maços	578		
18	Pão doce sovado, individual, peso 50 gramas, ser produzido com farinha de trigo especial, embalados em sacos de polietileno, lacrados por pressão ou calor, contendo quantidades definidas pelo setor de merenda escolar e com etiqueta indicativa do nome da escola e o peso do produto conforme cronograma anexo.	kg	518		
19	Mandioca de 1ª qualidade, produto descascado, lavado, cortado em pedaços de mais ou menos 5 cm, livre de sujidades e parasitas, em condições de consumo e embalados conforme cronograma anexo.	kg	624		
20	Ovos de galinha caipira, tipo grande, casca lisa, limpos e não trincados, novos, embalados em dúzias ou carelas em 2,5 dúzias conforme cronograma anexo.	dúzias	357		
21	Feijão preto tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, com data de fabricação e validade impressa na embalagem.	kg	150		
22	Tempero verde, maços de cebola e salsa, com aproximadamente 200 gramas cada maço. De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagem própria, de colheita recente, em condições de consumo e embalados conforme cronograma anexo.	maços	306		
23	Doce de leite cremoso, embalagem de 1 kg com data de fabricação e validade mínima de 3 meses. Produto produzido com leite pasteurizado.	kg	10		
24	Mel de abelha, embalados conforme cronograma em anexo com os kg e nome da escola com data de fabricação e validade mínima de 3 meses.	kg	10		
25	Doce de frutas cremoso, embalagem de 1 kg com data de fabricação e validade mínima de 3 meses. Produto produzido com frutas frescas.	kg	10		
26	Doce de abóbora cremoso, embalagem de 1 kg com data de fabricação e validade mínima de 3 meses. Produto produzido com frutas frescas.	kg	10		
27	Polpa de frutas, produto natural sem conservantes congelado.	kg	560		

	Sabor a ser definido conforme é poça de produção de frutas e da solicitação mensal. O produto deve ser embalado conforme cronograma, com os kg e nome da escola com data de fabricação e validade mínima a de 4 meses impressa no rótulo.				
28	Leite integral pasteurizado, embalagem de polietileno leitoso de um litro, validade impressa no rótulo dentro do prazo de consumo do produto. Produto refrigerado entre 1 a 10 ° C, conforme cronograma que será confeccionado caso haja necessidade ou conforme solicitação de secretaria. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. (Lei Estadual nº 6.503/72 e Decreto nº23430/74.	litros	2672		
29	Bebida láctea fermentada com polpa de frutas no sabor de morango e Pêssego produto refrigerado entre 1°C até 8°C, validade impressa no rótulo, embalados em polietileno leitoso de 1 litro. Devidamente rotulados. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. (Lei Estadual nº 6.503/72 e Decreto nº23430/74. Entrega conforme cronograma anexo.	litros	1336		
				<b>Sub-total</b>	
				<b>Total</b>	

Data:-----/-----/2015.

Assinatura e Nome Completo do Fornecedor

**ANEXO II**  
**CHAMADA PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2015.**  
**SETOR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR**

**CRONOGRAMAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA EMEIS E CEMEIS - VERBA PNAEC DL Nº**  
**011/2015**

**ALFACE - 57 kg em 17 entregas semanais de 3 kg de 05/08/2015 à 25/11/2015, às 4ª feiras, no depósito da alimentação escolar.**

**COUVE - 102 maços em 17 entregas semanais de 06 maços de 05/08/2015 à 25/11/2015, às 4ª feiras, no depósito da alimentação escolar.**

**TEMPERO VERDE - 68 maços em 17 entregas semanais de 04 maços de 05/08/2015 à 25/11/2015, às 4ª feiras, no depósito da alimentação escolar.**

**MANDIOCA - 120 kg em 08 entregas semanais de 15 kg de 05/08/2015 - 23/09/2015, às 4ª feiras no depósito da alimentação escolar.**

**OVOS DE GALINHA - 102 dúzias em 17 entregas de 06 dúzias de 05/08/2015 à 25/11/2015, às 4ª feiras, no depósito da alimentação escolar.**

**POLPA DE FRUTAS - 135 kg em 09 entregas semanais de 15 kg de 05/08/2015 - 30/09/2015, às 4ª feiras no depósito da alimentação escolar.**

**BEBIDA LÁCTEA - 450 litros, entrega de 50 litros durante 09 semanas para as EMEIS e Creches Municipais a partir de 10/08/2015 a 16/10/2015 às 5ª feiras.**

**EMEI LUCINDA - 10**  
**EMEI PIMENTINHA - 10**  
**EMEI DENTE DE LEITE - 10**  
**EMEI OLGA MARI - 10**  
**CRECHE TREM DA ALEGRIA - 10**

**LEITE PASTEURIZADO - 2540 litros, sendo 2000 litros para entrega diária de 50 litros para as EMEIS e Creches Municipais, durante 40 dias letivos e 540 litros para a Cozinha Comunitária de 20 litros nas 2ª, 3ª e 6ª feiras durante 09 semanas, ou seja, 60 litros na semana. A partir de 10/08/2015 a 16/10/2015**

**EMEI LUCINDA - 10**  
**EMEI PIMENTINHA - 10**  
**EMEI DENTE DE LEITE - 10**  
**EMEI OLGA MARI - 10**  
**CRECHE TREM DA ALEGRIA - 10      TOTAL -2540litros**

**CRONOGRAMAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ESCOLAS - PNAEF E PNAEP – DL 011/2015****CRONOGRAMA DE ALFACE: 272 Kg em 17 entregas de 16 kg, nas datas de 05/08/2015 à 25/11/2015 às 4ª feiras, no depósito da alimentação escolar.**

Nº	NOME DA ESCOLA	kg
01	E. M. ASSIS BRASIL	02
02	E. M. CORONEL PIMBA	02
03	E.M. JOSÉ B. POMPEU	02
04	E. M. CLOT. FOUCHARD	02
05	E.M. WILSON A .VIEIRA	02
06	E. ESPECIAL	02
07	E. M. SÃO CONRADO	01
08	E.M. GABRIEL MACHADO	01
09	E. M. DUQUE DE CAXIAS	01
	TOTAL	16 kg

**CRONOGRAMA DA MANDIOCA: 624 kg, em 8 entregas de 78 Kg , nas datas 05/08/2015 - 23/09/2015 às 4ª feiras, no depósito da alimentação escolar.**

Nº	NOME DA ESCOLA	kg
01	E. M. ASSIS BRASIL	12
02	E. M. CORONEL PIMBA	12
03	E.M. JOSÉ B. POMPEU	10
04	E. M. CLOT. FOUCHARD	12
05	E.M. WILSON A .VIEIRA	12
06	E. ESPECIAL	06
07	E. M. SÃO CONRADO	06
08	E.M. GABRIEL MACHADO	04
09	E. M. DUQUE DE CAXIAS	04
10	E. M. RAMÃO GUARESCHI	-
	TOTAL	78 kg

**CRONOGRAMA DA COUVE: 578 maçõs, em 17 entregas de 34 maçõs, nas datas 05/08/2015 à 25/11/2015 às 4ª feiras, no depósito da alimentação escolar.**

Nº	NOME DA ESCOLA	maçõs
01	E. M. ASSIS BRASIL	05
02	E. M. CORONEL PIMBA	05
03	E.M. JOSÉ B. POMPEU	05
04	E. M. CLOT. FOUCHARD	05
05	E.M. WILSON A .VIEIRA	05
06	E. ESPECIAL	03
07	E. M. SÃO CONRADO	02
08	E.M. GABRIEL MACHADO	02
09	E. M. DUQUE DE CAXIAS	02
10	E. M. RAMÃO GUARESCHI	-
	TOTAL	34 M

**CRONOGRAMA DE PÃO, 518 kg para 07 entregas de 74 kg, nas datas de 05/08/2015 - 19/08/2015- 02/09/2015- 16/09/2015- 30/09/2015 – 14/10/2015 – 28/10/2015 às 4ª feiras, no depósito da alimentação escolar.**

Nº	NOME DA ESCOLA	kg
01	E. M. ASSIS BRASIL	18
02	E. M. CORONEL PIMBA	12
03	E.M. JOSÉ B. POMPEU	08
04	E. M. CLOT. FOUCHARD	13
05	E.M. WILSON A .VIEIRA	13
06	E. M. SÃO CONRADO	04
07	E.M. GABRIEL MACHADO	03
08	E. M. DUQUE DE CAXIAS	02
09	E. M. RAMÃO GUARESCHI	01
TOTAL		74 kg

**CRONOGRAMA DE BOLO DOCE: 468 kg para 06 entregas de 78 kg, nas datas de 12/08/2015 – 26/08/2015 - 09/09/2015 – 23/09/2015 – 07/10/2015 – 21/10/2015 às 4ª feiras, no depósito da alimentação escolar.**

Nº	NOME DA ESCOLA	kg
01	E. M. ASSIS BRASIL	18
02	E. M. CORONEL PIMBA	14
03	E.M. JOSÉ B. POMPEU	10
04	E. M. CLOT. FOUCHARD	14
05	E.M. WILSON A .VIEIRA	14
07	E. M. SÃO CONRADO	03
08	E.M. GABRIEL MACHADO	02
09	E. M. DUQUE DE CAXIAS	02
10	E. M. RAMÃO GUARESCHI	01
TOTAL		78 kg

**CRONOGRAMA DE OVOS DE GALINHA: 357 dz, em 17 entregas de 21 Dz., nas datas de 05/08/2015 à 25/11/2015, às 4ª feiras, no depósito da alimentação escolar.**

Nº	NOME DA ESCOLA	dz
01	E. M. ASSIS BRASIL	03
02	E. M. CORONEL PIMBA	03
03	E.M. JOSÉ B. POMPEU	03
04	E. M. CLOT. FOUCHARD	03
05	E.M. WILSON A .VIEIRA	03
06	E. M. SÃO CONRADO	02
07	E.M. GABRIEL MACHADO	02
08	E. M. DUQUE DE CAXIAS	02
09	E. M. RAMÃO GUARESCHI	-
TOTAL		21 dz

**CRONOGRAMA DE TEMPERO VERDE (CEBOLA E SALSA): 306 maços, em 17 entregas de 18 mç., nas datas de 05/08/2015 à 25/11/2015, às 4ª feiras, no depósito da alimentação escolar.**

Nº	NOME DA ESCOLA	Maços
----	----------------	-------

01	E. M. ASSIS BRASIL	02
02	E. M. CORONEL PIMBA	02
03	E.M. JOSÉ B. POMPEU	02
04	E. M. CLOT. FOUCHARD	02
05	E.M. WILSON A .VIEIRA	02
06	E. ESPECIAL	02
07	E. M. SÃO CONRADO	02
08	E.M. GABRIEL MACHADO	02
09	E. M. DUQUE DE CAXIAS	02
TOTAL		18 M

**CRONOGRAMA DE POLPA DE FRUTAS, 560 kg para 08 entregas de 70 kg, nas datas de 16/09/2015-30/09/2015 – 14/10/2015- 28/10/2015 – 11/11/2015- 25/11/2015 – 09/12/2015 – 16/12/2015, às 4ª feiras, no depósito da alimentação escolar.**

Nº	NOME DA ESCOLA	kg
01	E. M. ASSIS BRASIL	16
02	E. M. CORONEL PIMBA	10
03	E.M. WILSON A .VIEIRA	10
04	E. M. CLOT. FOUCHARD	10
05	E.M. JOSÉ B. POMPEU	08
06	E. M. SÃO CONRADO	06
07	E.M. GABRIEL MACHADO	04
08	E. M. DUQUE DE CAXIAS	04
09	E. M. RAMÃO GUARESCHI	02
TOTAL		70 kg

**CRONOGRAMA DE BEBIDA LÁCTEA, 1336 litros para 08 entregas semanais de 167 litros, nas datas 02/09/2015 – 09/09/2015 – 23/09/2015 – 07/10/2015 – 21/10/2015 - 04/11/2015 - 18/11/2015 - 02/12/2015 no depósito da merenda escolar às 7:30 horas.**

Nº	NOME DA ESCOLA	litros
01	E. M. ASSIS BRASIL	40
02	E. M. CORONEL PIMBA	25
03	E.M. JOSÉ B. POMPEU	20
04	E. M. CLOT. FOUCHARD	25
05	E.M. WILSON A .VIEIRA	25
06	E.M. SÃO CONRADO	14
07	E.M. GABRIEL MACHADO	08
08	E.M. DUQUE DE CAXIAS	06
09	E. M. RAMÃO GUARESCHI	04
TOTAL		167 L

**CRONOGRAMA DE LEITE PASTEURIZADO, 2672 litros para 16 entregas semanais de 167 litros, nas datas 10/08/15 a 30/11/15 no depósito da merenda escolar às 7:30 horas.**

Nº	NOME DA ESCOLA	litros
01	E. M. ASSIS BRASIL	40
02	E. M. CORONEL PIMBA	25
03	E.M. JOSÉ B. POMPEU	20
04	E. M. CLOT. FOUCARD	25
05	E.M. WILSON A .VIEIRA	25
06	E.M. SÃO CONRADO	14
07	E.M. GABRIEL MACHADO	08
08	E.M. DUQUE DE CAXIAS	06
	TOTAL	167 L



### ANEXO III

#### MINUTA DO CONTRATO PARA ENTREGA DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS

Por este instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.896.882/0001-01, com sede à Rua João Moreira, 1707, nesta cidade, representada pelo Prefeito Municipal **HORÁCIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL**, de ora diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Produtor Rural/ Cooperativa/ Associado -----, com sede no -----Distrito -----, São Francisco de Assis- RS, inscrito no I. E sob nº -----, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, afeitos às disposições da Lei Federal nº 11.947/09, Resolução/ CD/ FNDE nº 26/2013 do FNDE e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com base na **Chamada Pública Dispensa de Licitação nº 011 /2015**, tem como justas e contratadas as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato será o seguinte:

O fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis nas seguintes quantidades:

Item	Produto	Uni	Quant.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** compromete-se através da assinatura deste instrumento, a pagar pelos alimentos descritos na cláusula acima o valor líquido, certo e exigível de R\$ ----- (-----), que será pago 15 dias após a entrega, conforme cronograma de entregas para todas as solicitações do edital e apresentação da nota de fatura- e referente, respeitadas as determinações do artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as normas da Prefeitura Municipal.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

A entrega dos alimentos deverá seguir o Cronograma de entrega nos dias e horários determinados pelo mesmo e locais constantes no cronograma.

**Parágrafo Primeiro-** Havendo atraso na entrega dos produtos será considerado como

inadimplemento do contrato ocasionando inclusive rescisão contratual.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

Os recursos para custeio das despesas com a presente contratação são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

(539) - 33903000 - Material de Consumo – Rec. 1095 - PNAEP/PNAEF/PNAEC;  
(312) – 33903000 – Material de Consumo – Rec. 1095 - PNAEP/PNAEF/PNAEF

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**

A vigência do presente contrato será a partir da data de assinatura do contrato até a última entrega data constante nos cronogramas de entregas **Anexo II da Chamada Pública Dispensa de Licitação nº 011/2015**

#### **CLÁUSULA SEXTA**

Este instrumento será rescindido em caso de descumprimento de quaisquer uma das condições estipuladas, ficando, entretanto, resguardada a municipalidade o devido ressarcimento pelas vias judiciais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

Em caso de não cumprimento do contrato, e uma vez adjudicados um ou mais bens em favor de determinada empresa, não sendo feita as entregas dentro do prazo estabelecido no cronograma de entregas, ou sendo ela feita fora das especificações do edital, estará o contratado sujeito as seguintes penalidades, na forma da Lei 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa Correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor do fornecimento que será descontada da própria fatura, limitada a cinco dias, a partir de quando poderá ser considerada negativa de fornecimento;
- c) Caso o licitante vencedor se negue, por qualquer razão, ao fornecimento do material ofertado, sem prejuízo de outras penalidades, o contratado pagará ao município uma multa correspondente a 5% sobre o montante do valor da proposta;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, punição esta aplicável a quem for reincidente e já tiver sofrido uma das penalidades anteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco de Assis- RS, para dirimir dúvidas oriundas da execução deste instrumento, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegio

que seja.

E, por estarem assim acertadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Francisco de Assis, ----- de -----de 2015,

-----  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
-----  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Produtor:  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
Visto: Dr. ....  
.....Jurídico  
OAB/RS nº .....



**ANEXO IV  
(cont.)**

**II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município
4. Endereço		5.DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7.CPF

**III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1. Identificação do agricultor familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
<b>Total do projeto</b>					

**ANEXO IV  
(cont.)**

**IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
			<b>Total do projeto:</b>	

**IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS**

--

**V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)**

--

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
		CPF:
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura

